

ASS. DIGITAL

DATA DA LEITURA: 25/07/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA/BA						
CODIGO ID 1452		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ						
PROCESSO Administrativo nº 104-2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-2024						
ABERTURA 30/07/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS E MATERIAIS						
HORA 09:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS						
JULGAMENTO LOTE		ENTREGA		10 DIAS ÚTEIS						
CASAS DEC.: 2 CASAS		PAGAMENTO		30 DIAS						
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		7.26. READEQUADA CONFORME ANEXO II + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO 2H; 10.4.4. APRESENTAÇÃO DE DOCS COMPLEMENTARES, PRAZO 30 MINUTOS, SE FOR O CASO;						
VIGENCIA 12 MESES		SISTEMA		https://www.licitanet.com.br/						
LEITURA POR: JOICE EDUARDA		ENVELOPE		ABERTO E FECHADO						
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
10.8.2	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
10.8.8	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
10.8.2	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO				
10.9.1	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS				
10.9.3	FGTS	X			TR	BOAS PRATICAS DE FABRI.				
X	INSS	X			TR - IMPORTADOS	CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO	ALGUNS ITENS	X		
10.9.2	CERT. FEDERAL	X			6.1.2.	INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I			
10.9.7	CERT. ESTADUAL	X			TR	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				6.1.3.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I			
10.9.8	CERT. MUNICIPAL	X			TR	REGISTRO DE MEDICAMENTO	ALGUNS ITENS	X		
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL	ALGUNS ITENS	X		
10.9.6	CIM	X			TR	CERTIFICADO DO INMETRO				
10.9.6	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()				
10.9.4	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
	BALANÇO					Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO	X			
10.10.1	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR	VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
10.11.2	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			8.8.2.	SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL DO LICITANTE VENCEDOR CUJA A PROPOSTA FOR INFERIOR A 85%	PODERÁ			
10.11.2	LIC. FUNC. - MATERIAL	X				BULA				
10.11.3	AFE COMUM - ANVISA	X			8.9.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ			
10.11.3	AFE COMUM - DOU	X			8.10. / 8.13.	PLANILHA DE CUSTOS - PRAZO 2H	SE SOLICITADO			
10.11.3	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			TR	CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO	ALGUNS ITENS			
10.11.3	AFE ESPECIAL - DOU	X			ANEXO II - PÁG 68	INSERIR OBS	PROPOSTA			
10.11.3	AFE CORRELATO - ANVISA	X			ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA/BA			X	
10.11.3	AFE CORRELATOS - DOU	X								
10.11.2	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X								
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X								
CONSELHO DE FARMÁCIA					7.5. c) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais). d) O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances. f) Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. 7.8. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o PREGOEIRO poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente. 8.8. é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%					
CERTIDÃO FARMÁCIA					INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
DOC. FARMACÊUTICO					7.25. O PREGOEIRO solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.26. A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS NO PRÓPRIO SISTEMA, a contar da solicitação do PREGOEIRO e deverá: a) Seguir o modelo constante no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, contendo os dados da empresa, item, descrição completa, unidade de medida, quantidade, valor unitário e total, e marca se necessário, validade da proposta, sendo redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. 7.28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA. 8.13. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor. 8.17. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE ATÉ 02:00 HORAS, sob pena de não aceitação da proposta. 8.17. ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E O PREGOEIRO A VERIFICARÁ. OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL. 10.4.4. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada no prazo de 30 (trinta) minutos, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação. 10.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. 10.12.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu ao item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.					
CRC NA PREFEITURA CADFOR CERTIDÃO DO ICMS					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
X	SICAF	X				DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
10.11.1	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
10.11.1	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				DEC. DE REQ. DE HAB.				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO					DADOS DO REPRESENTANTE				
10.3. CONSULTA	LICITANET - DOCS ABRANGIDOS				10.9.5 / 10.12	CARTA CREDENCIAMENTO				
8.1. a) CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS					DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO III/IV/VI/VII	X		
8.1. b) CONSULTA	CERTIDÃO DO CNEP					DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO									
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS					7.2. O PREGOEIRO poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis. 7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o PREGOEIRO obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ. 8.7. Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que: 8.7.1. contiver vícios insanáveis; 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 8.15. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que: 8.16.1. contiverem vícios insanáveis; 8.16.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; 8.16.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. 8.16.4 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; 8.16.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 8.16.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.					
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X			OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA/BA	X			Fone-Fax: (75) 3434-2022					
					RECEB. NOME:		EM:			